



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Material Permanente (Freezer, Frigobar e Televisores).

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a Aquisição de Material Permanente (Freezer, Frigobar e Televisores) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop observando as condições e especificações constantes do Anexo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

- 2.1 Considerando a necessidade da aquisição de material permanente para atender as necessidades da Câmara de Sinop/MT, Vereadores e Municípes que frequentam a Câmara Municipal de Sinop, tem o presente termo a finalidade de viabilizar a aquisição dos referidos itens e serviços constantes do anexo.

3. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Caberá à CONTRATANTE:

- Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Câmara Municipal de Sinop;
- Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e seu anexo;
- Entregar os materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Requisição de Solicitação;
- Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a partir da ciência da rejeição.
- Comunicar ao Chefe de Divisão de Compras e Licitações, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo setor de Compras e Licitação, obedecendo ao prazo estipulado na alínea "c", item 3.2, da seguinte forma:
- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e marca ofertado no certame; e



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados do recebimento provisório.

4.2 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica e, sua aceitação definitiva.

4.3 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos a CONTRATADA, que terá o prazo de 02 (dois) dias para os substituir, contados a partir da notificação.

5. DA FISCALIZAÇÃO E GARANTIA

5.1 O setor de Compras e Licitações será responsável pelo recebimento dos materiais.

5.2 A garantia dos produtos não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste Instrumento.

6. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço Item.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao fornecimento, conforme a quantidade solicitada, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NFe) devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

7.2 Apresentar juntamente com a NFe o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão CND da Previdência Social e a CND da Sefaz, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 A liberação da NFe para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento do objeto contratado.

7.4 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, imporá em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7.5 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Materiais

Nº	Emb.	Quant.	Material discriminado	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1.	UN	1	CONGELADOR – Tipo freezer horizontal, com	2.335,66	2.335,66



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

			duas tampas, capacidade mínima de 500 litros, Classificação de eficiência energética nível máximo "D" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, utiliza gás. Garantia mínima de 12 meses.		
2.	UN	5	REFRIGERADOR – Tipo frigobar, capacidade de 115 a 135 Litros. Classificação de eficiência energética no máximo nível "B" emitido pelo programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, cor BRANCA ou INOX, tensão 110 V, utiliza gás. Garantia mínima de 12 meses	1.004,35	5.021,75
3.	UN	2	Televisor LED - 40" - Com as seguintes especificações mínimas: Smart TV. Imagem/tela: Display TV LED Full HD. Com conversor digital. Resolução mínima de imagem 1920 x 1080pp. Mínimo de 02 Conexões HDMI, 01 USB, 01 AV, saída para fone de ouvido, Saída de áudio digital(coaxial). Reprodução de música em formato MP3. Reprodução de imagem em formato JPEG. Wifi: integrado. Alimentação: AC 110 V ou Bivolt. Controle Remoto c/pilhas. Suporte para mesa. Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	2.012,33	4.024,66
TOTAL				11.382,07	


Ricardo Michaliszyn

Chefe da Divisão de Compras e Licitações